



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO



PORTARIA GP Nº 50, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Revogada pela [Portaria n. 31/GP, de 27 de outubro de 2026](#)

Designa os membros da Comissão de Acompanhamento das Regras de Promoção e Acesso ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;

CONSIDERANDO o [Ato GP nº 66, de 26 de novembro de 2024](#), que instituiu a Comissão de Acompanhamento das Regras de Promoção e Acesso ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os(as) integrantes da Comissão de Acompanhamento das Regras de Promoção e Acesso ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma do § 1º do artigo 2º do [Ato GP nº 66, de 26 de novembro de 2024](#):

I - Desembargadora do Trabalho, Maria Elizabeth Mostardo Nunes, indicada pela Presidência do Tribunal para atuar na coordenação da comissão;

II - Desembargadora do Trabalho, Sonia Maria Lacerda, indicada pela Presidência do Tribunal para atuar na vice-coordenação da comissão;

III - Juiz Titular de Vara do Trabalho, Eduardo Rockenbach Pires;

III - Juiz Titular de Vara do Trabalho, Fernando César Teixeira França; (*Redação dada pela [Portaria n. 17/GP, de 7 de fevereiro de 2025](#)*)

IV - Juiz do Trabalho Substituto, Diego Reis Massi; e

V - Juiz Titular de Vara do Trabalho, Renato Sabino Carvalho Filho, representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região – Amatra 2.

Parágrafo único. As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas durante o mandato da atual Administração do Tribunal, biênio 2024/2026, estendendo-se até a designação de novos membros conforme publicação de ato normativo da Administração do próximo biênio.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a [Portaria GP nº 43, de 16 de novembro de 2020](#); e

II - a [Portaria GP nº 41, de 16 de setembro de 2024](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.